

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.



CERTIDÃO

A Bel^ª. Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 13.805, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra 08, situado à Rua 201, no SETOR LESTE, VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 480,00m², medindo: 12,00 metros de frente para a Rua 201; 12,00 metros de fundo, dividindo com o lote 21; 40,00 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes 15, 16 e 17; 40,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 13. **PROPRIETÁRIO**: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 49.868, Livro 3-AL, fls.78, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.02-CONSTRUÇÃO.

R.01-13.805: INCORPORAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Integralização de Capital Social, lavrada em 23 de agosto de 1983, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, L^o.nº.768, fls.160/162, o imóvel constante da presente Matrícula foi INCORPORADO ao patrimônio social do **CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE**, Empresa Pública instituída pela Lei nº 7.600 de 30.11.72, pelo valor de Cr\$3.000.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de setembro de 1983. Oficial,

AV.02-13.805: CONSTRUÇÃO: Certifico que, no lote de terras número 14, objeto da presente Matrícula, bem como nos lotes 15 a 20 constantes das Matrículas 8.651 a 8.655 e 13.806, "foi feita a construção que alcança a área total de 3013,72m², a qual compõe-se de um Bloco vertical-térreo, mais 03 pavimentos superiores a saber: **BLOCO VERTICAL - TERREO**: Compõe-se de uma marquize de acesso principal do prédio (9.00 X 7.00)m.; Compõe-se de 11 salas, com áreas diversas mais hall de circulação e escadarias com W.C. perfazendo uma área de 449,42m²; **1º PAVIMENTO - Administração**: Compõe-se de 12 salas com áreas diversas W.C. masculino, W.C. feminino, W.C. privativo, hall de circulação e escadaria perfazendo uma área total de 449,42m²; **2º PAVIMENTO - RÁDIO**: Compõe-se de inúmeros estúdios em áreas diversas, discotecas, gerências, W.C. feminino e W.C. masculino, hall de circulação e escadarias perfazendo uma área total de 366,32m²; **3º PAVIMENTO - Televisão**: Compõe-se de 16 salas em áreas diversas, com W.C. masculino e W.C. feminino, mais W.C. privativo, mais hall de circulação e escadaria, perfazendo uma área total de 449,42m²; **BLOCO TERREO - Setor Gráfico**: Compõe-se de um galpão modulado estruturalmente de 3 em 3 metros, com pilares vigas em concreto, com cobertura em estrutura metálica em arco, com telha de alumínio, pé direito= 9 metros e cujas dimensões longitudinal e transversal sai respectivamente (33,30 X 10,10) metros perfazendo uma área total de 336,33m². Anexo ao galpão temos um pequeno bloco de apoio com cobertura rebaixada em uma água (estrutura de telha fibrocimento ondulada madeira) na divisa do lote e frente para a Rua 202, com área total de 143,07m²; **VÃO DAS MÁQUINAS**: Compõe-se de um bloco estruturalmente modulado de 3 em 3 metros (eixo) com pilares e vigamentos em

102.015.0266.0008

6

concreto, com cobertura em uma água, estrutura feita em madeira e telha fibrocimento ondulada 8mm, cujas dimensões longitudinal 33,30 metros e transversal (10,10m) perfazem uma área total de 336,30m². Anexo ao vão das máquinas fazendo fachada para a 11ª Avenida temos um bloco de apoio - estrutura em parede dupla com cobertura em uma água com telha fibrocimento-kalhetão brasilit (90cm) perfazendo uma área total de 198,91m².; Unindo o vão das máquinas e o galpão encontra-se outro bloco de apoio - sanitários, vestiários, almoxarifado, câmaras escuras, etc., cuja área total perfaz 163,35m². O bloco da casa de força com fachada para as Ruas 202 e 11ª Avenida e perfaz uma área total de 72,67m². Junto ao bloco vertical separadamente do conjunto arquitetônico ergue-se uma casa de 04 cômodos e um W.C., cuja área total é de 48,460m², no valor de Cr\$68.755.200,00, conforme Certidão expedida pela Prefeitura local, em 09.09.83." Certifico mais que, a construção acima foi feita no ano de 1963, conforme Certidão expedida em 12.09.83, também expedida pela Prefeitura local. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de setembro de 1983. Oficial,

R.03-13.805: PENHORA: Goiânia, 11 de novembro de 1985. **RÉU:** CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE e outros. **AUTOR:** IAPAS. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 06.09.85, extraído dos autos nº 207/85, de Execução Fiscal, Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Goiás, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Iaci Augusta de Carvalho. **VALOR:** Cr\$7.278.467.512, figurando como depositário o Sr. Sebastião Nogueira Neves, funcionário do Iapas. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

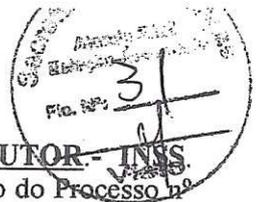
R.04-13.805: PENHORA: Goiânia, 27 de março de 1987. **RÉU:** CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE, qualificado no R.01 retro. **AUTOR:** INSTITUTO DE ADM. FINANC. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado nesta Capital, em 12.01.87, extraído dos autos nº 512/85, Execução Fiscal, Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Goiás, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria, Marcos Túlio Lélis Lima Carvalho. **VALOR:** Cz\$621.619,33 figurando como depositário o Sr. Jairo Rodrigues da Silveira. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.05-13.805: PENHORA: Goiânia, 22 de maio de 1992. **RÉU:** CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS. **AUTORA:** FAZENDA NACIONAL. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 13.04.92, extraído dos autos nº 92.548-9, de Execução Fiscal, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás - Terceira Vara, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria Litamar Alves Serconek. **VALOR:** Cr\$18.951.966,74, figurando como depositário o Sr. Milton da Silva Macedo Filho. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.06-13.805: PENHORA: Goiânia, 23 de junho de 1993. **RÉU:** CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE, qualificado no R.01 retro. **AUTOR:** INSS. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 21.05.93, extraído do Processo 93.2210-5-III, expedido pela Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Goiás, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria, Valdivino Martins Ferreira. **VALOR:** Cr\$5.284.732.924,36, figurando como depositário o Sr. Rômulo Adolfo Alvim Souza. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.07-13.805: PENHORA: Goiânia, 23 de junho de 1993. **RÉU:** CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE e outro. **AUTORA:** FAZENDA NACIONAL. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 24.05.93, extraído do Processo nº 92.8114-2-III, expedido pela Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria, Valdivino Martins Ferreira. **VALOR:** Cr\$13.315.016.901,20, figurando como depositário o Sr. Rômulo Adolfo Alvim Souza. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.08-13.805: PENHORA: Goiânia, 26 de setembro de 1996. **RÉU:** CONSÓRCIO DE EMPRESAS



DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE. AUTOR - INSS.
TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 05.03.1996, extraído do Processo nº 95.9889-0-III, de Execução Fiscal, expedido pela Justiça Federal - 1ª Região - Goiás, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria da 4ª Vara-GO, Drª Yara Hygia P. de Barros Martins. **VALOR:** R\$337.795,91, figurando como depositário o Sr. Alair Pereira dos Santos. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.09-13.805: PENHORA: Goiânia, 10 de dezembro de 1998. **RÉU:** CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE. **AUTOR:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 24.08.1998, extraído dos autos nº 982, Protocolo nº 9800893830, de Execução Fiscal, expedido pela 2ª Escrivania da Fazenda Pública Municipal. **VALOR:** R\$160.306,79, figurando como depositário o Sr. Wanderley Guimarães. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

AV.10-13.805: TERMO DE ARROLAMENTO: Certifico que, nos termos do Ofício nº 999/GAB/DRF/GOI, datado de 20.08.2001, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Goiânia-GO., o imóvel constante da presente Matrícula foi **ARROLADO** pela mesma, conforme o que determina o § 5º do art.64, da Lei nº 9.532, de 10.12.1997. Certifico mais que, em caso de transferência ou oneração do mesmo deverá ser comunicado a dita Delegacia, no prazo de 48 horas. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de agosto de 2001. Oficial,

R.11-13.805: PENHORA: Goiânia, 11 de março de 2003. **AUTOR:** FAZENDA NACIONAL. **RÉU:** CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E NOT. DO ESTADO. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 05.10.2001, extraído dos autos de Execução Fiscal, Processo nº 2000.15994-8, expedido pela 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás. **VALOR:** R\$121.043,52, figurando como depositário o Sr. Milton da Silva Macêdo Filho. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.12-13.805: PENHORA: Goiânia, 29 de abril de 2009. **AUTORA:** FAZENDA NACIONAL. **RÉU:** CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS-CERNE. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 25.03.09, extraído do Processo nº 2005.35.00.008603-0 e ap. 2007.8376-2 e 2007.18390-5 - EXECUÇÃO FISCAL, expedido pela 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás. **VALOR:** R\$450.502,50, figurando como depositário Milton da Silva Macêdo Filho. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

AV.13-13.805: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Mandado de Intimação para Cancelamento, passado em 23.08.11, extraído do Processo 00.7859-0 e apensos 00.7860-3, 00.7861-1, 00.7862-0, 00.7863-8, 00.4565-9, 00.4772-4, 92.2744-0, 93.8269-8, 93.350-0, 93.9898-5, 94.331-5, 96.10894-3 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL, expedido pela 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a Penhora objeto do R.03 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de setembro de 2011. Oficial,

Certifico também que a pedido da Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº 4568/2021-SEAD, Processo:201900005004395, datado de 30.06.21.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 05 de julho de 2021.

Oficial Interina
(Assinada Digitalmente)

Matrícula.....:R\$ -46,82
Atos(6).....:R\$ 42,60
Complemento.....:R\$ 4,22
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....:R\$ 0,00
*Fundos Estaduais.:R\$ 0,00
Valor Total.....:R\$ 0,00



Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); Funesp(8%=R\$0,00); Estado(3%=R\$0,00); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepg(1,25%=R\$0,00); Adm. Fazendária(1,25%=R\$0,00); Funpes - Fundo Penitenciário Estadual(2,40%=0,00); FECAD(1,60%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); FEMAL-GO(2,5%=R\$0,00);

